



**Poder Judiciário**



## **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/05/2026**

**Certidão de publicação 44982**

**Intimação**

**Número do processo:** 0090940-03.2023.8.19.0001

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Órgão:** Comarca da Capital- Cartório da 7ª Vara Empresarial

**Tipo de documento:** Publicação de Edital

**Disponibilizado em:** 04/05/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** VITAL S/A

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

BANCO BTG PACTUAL S A

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS

EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E

CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL

FINANCE B.V.

OI S.A.

OI BRASIL HOLDINGS COOPERATIEF U.A.

**Advogado(as):** BRÁULIO MENDES DA SILVA E SANTOS - OAB RJ - 229846

BRAULINO DA SILVA E SANTOS - OAB RJ - 85922

ADRIANO PINTO MACHADO - OAB RJ - 77188

WALTER BEIRITH FREITAS - OAB SC - 21687

FABIANO PAZZET DE AZEVEDO - OAB RS - 57262

RODRIGO DE ARAUJO GOES ALVES - OAB RJ - 261136

RODRIGO CARREGAL SZTAJNBOK - OAB RJ - 179347

MATEUS PESSANHA LEIDA DE CARVALHO - OAB RJ - 177479

THIAGO SOARES SBANO - OAB RJ - 180182

GUILHERME FRANÇA SANTOS LIMA BARROS - OAB RJ - 151974

RODRIGO FUX - OAB RJ - 154760

DANIEL CORREA CARDOSO COELHO - OAB RJ - 95891

THIAGO GONZALEZ QUEIROZ - OAB RJ - 204891  
RAPHAEL RODRIGUES DA CUNHA FIGUEIREDO - OAB RJ - 198271  
MANOELA ARRUDA MOREIRA - OAB RJ - 208073  
RAFAEL BARUD CASQUEIRA PIMENTA - OAB RJ - 142307  
SOPHIA WEINSCHENKER BOLLMANN - OAB SP - 519960  
MARIA FERNANDA MARCHEZAN DEL GRANDE - OAB SP - 493904  
JOÃO GUILHERME THIESI DA SILVA - OAB SP - 410293  
THIAGO BRAGA JUNQUEIRA - OAB SP - 286786  
LUÍS FELLIPE FREITAS MATEUS EGITO PINTO - OAB RJ - 261146  
DIANA LISE MIRANDA SILVA VARGAS DE FREITAS - OAB RJ - 256584  
FRANCISCA RAFAELA LISBINO ROCHA - OAB MA - 20810  
ISABELLE KAIBER PEREIRA - OAB RJ - 245732  
GUILHERME WINCKLER MONTEIRO - OAB MS - 27930  
LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL - OAB MS - 9632  
LETÍCIA SANTOS DE SOUZA SALES - OAB RJ - 206931  
ADVOGADO DA UNIÃO - OAB RJ - TJ000014  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB RJ - TJ000009  
PROCURADOR DO ESTADO - OAB RJ - TJ000007  
FRANCISCO WILSON DIAS MIRANDA - OAB MA - 11231  
ELCIO RICARDO DOS SANTOS - OAB PR - 71948  
MARCELLA SOUZA BASÉGGIO - OAB DF - 58224  
NADIÉGE KARINA MARCHETTI DELL' ANTONIO - OAB PR - 25282  
DENILSON SANTOS DA SILVA - OAB BA - 60777  
FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO - OAB CE - 17693  
BEATRIZ VILLA LEÃO FERREIRA - OAB RJ - 248931  
RENATA DE FREITAS CARVALHO - OAB RJ - 125322  
LUIZ ROBERTO AYOUB - OAB RJ - 66695  
MARÍA VIRGÍNIA FREIRE FRAGA - OAB BA - 73448  
SARA SUELI BORGES MACHADO DA LUZ - OAB PR - 45028  
WILLIAM DE FARIA MACHADO - OAB RJ - 81763  
MARCELA MELICHAR SUASSUNA - OAB RJ - 189833  
MARIA VICTÓRIA BARBOSA BRITO GUIMARÃES NASSER - OAB SP - 455704  
CAROLINA KIYOMI IWAMOTO - OAB SP - 305287

MATHIAS FELIPE DE QUEIRÓS MATTOSO BADO SZKY  
- OAB RJ - 235056  
MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA - OAB RJ -  
92518  
TOMAZ MARTINEZ PINHEIRO - OAB RJ - 211101  
LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS -  
OAB RJ - 97964  
VITOR ALVES FORTES - OAB RJ - 220500  
VICTOR MARTINS BALDI - OAB RJ - 210729  
CHRISTOPHER DE MORAES ARARUNA ZIBORDI - OAB  
RJ - 159942  
THIAGO ALBERTO APARECIDO - OAB PR - 120949  
WIGNARAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA - OAB AM -  
18252  
BÁRBARA CAROLINA RAMOS DA SILVA - OAB RJ -  
246983  
CRISTIANE LUCY DE SOUZA ANDRADE - OAB RJ -  
244419  
THATIANE WANESSA FIGUEIREDO RODRIGUES SAITO  
- OAB MS - 28011  
JAIR GIANGIULIO JUNIOR - OAB RJ - 138829  
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA - OAB RJ -  
149074  
TAIVAN LUIZ DE BASTIANI - OAB SC - 29195  
THIAGO AMADEU NUNES DE JESUS - OAB GO - 47341  
LEONARDO CARDOSO DE SOUSA - OAB RJ - 100194  
CAMILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS -  
OAB PA - 33992  
CAIO CASEMIRO DIAS CARVALHO GARCIA - OAB GO -  
59769  
MICHELI LAGE MONTIMOR ROQUE - OAB RJ - 234706  
MARCELLE DIOGO SALGADO DOMINGUES - OAB RJ -  
240043  
CAMILLA ELIZA SOUZA SERQUIZ - OAB RJ - 204991  
ROBERTO CARLOS DA SILVA PEGAS - OAB RJ - 229535  
MONIQUE SIQUEIRA GROETAERS PÊGAS - OAB RJ -  
184216  
MARIANA AVILLA PALDÊS RODRIGUES DAVIDOVICH -  
OAB RJ - 220758  
BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA - OAB SP - 248704  
MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES - OAB RJ - 93386  
GUSTAVO ANDRADE OLIVEIRA FONTANA - OAB SP -  
292229  
RODRIGO TUBINO VELOSO - OAB SP - 131728



ANNE CAROLINE GASQUES SILVA - OAB SP - 364388  
SOFIA NIELSEN - OAB SP - 461078  
LIV MACHADO - OAB SP - 285436  
BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - OAB RJ -  
124405  
IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO - OAB RJ - 178475  
ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI - OAB RJ -  
92831  
ARNOLDO WALD FILHO - OAB RJ - 58789  
LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANÇA - OAB RJ - 163989  
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA - OAB RJ - 144825



#### Teor da Comunicação

JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS AS Edital de alienação judicial da Unidade Produtiva Isolada (UPI), por meio de processo competitivo mediante a apresentação de propostas fechadas, com fundamento no inciso V do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005 (Edital), extraído dos autos do processo autuado sob o nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 Pje) (Recuperação Judicial), em trâmite perante esse Juízo (Juízo da Recuperação), correspondente à Ação de Recuperação Judicial das sociedades OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Oi), PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PTIF) e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Oi Coop), doravante coletivamente denominadas de Recuperandas ou Grupo Oi, na forma abaixo: A EXMA. SRA. DRA. SIMONE GASTESI CHEVRAND, Juíza de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que, em razão da decisão de fls. 61.100/61.135, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro de 29 de maio de 2024, que homologou a decisão da Assembleia Geral de Credores (AGC), realizada em 18 e 19 de abril de 2024, a qual aprovou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi submetido à votação na referida AGC (Plano de Recuperação Judicial), juntado com os seus anexos às fls. 56.787/58.633 dos autos da Recuperação Judicial e da decisão de fls. [], que autorizou a alienação judicial objeto deste Edital, bem como nos termos e para os fins previstos no Plano de Recuperação Judicial; será realizada alienação judicial da UPI Oi Soluções, abaixo descrita, por meio de processo competitivo entre os potenciais interessados, na modalidade de propostas fechadas, nos termos dos artigos 60, 66, §3º, 66-A, 141 e 142, inciso V, todos da Lei nº 11.101/2005, sem que o respectivo adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer obrigações de quaisquer naturezas, inclusive às de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, cível, comercial, trabalhista, consumerista, penal, anticorrupção, previdenciária, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, inciso II e §2º, 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966 (Procedimento Competitivo). Dessa forma, serve o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Procedimento Competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão, após devidamente qualificados nos termos deste Edital e do Plano de Recuperação Judicial, apresentar propostas fechadas para aquisição da UPI Oi Soluções. Os termos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano de Recuperação Judicial. 1. Objeto. O objeto do Procedimento Competitivo é a alienação da UPI Oi Soluções, composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da SPE Oi Soluções, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, para cujo capital social a Oi contribuirá ou transferirá, por meio de operações societárias ou contratuais, a totalidade dos ativos, tangíveis e intangíveis, bens, patrimônio, contratos, direitos, obrigações, licenças, prerrogativas e pretensões substancialmente descritos no item 1.3 relativos à prestação dos serviços de dados, internet e TI/soluções integradas a grandes e médias empresas (Acervo Oi Soluções) (UPI Oi Soluções) (Operação Oi Soluções). 1.1. Sem prejuízo do disposto acima, consta a alienação fiduciária sobre os recebíveis oriundos dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados entre a Oi Soluções e seus clientes, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Direitos Alienados em Garantia e Outras Avenças, datado de 9 de junho de 2022, compatibilizada com as decisões do Juízo Recuperacional. 1.2. O adquirente será integralmente responsável por todos os custos e encargos relacionados à Operação Oi Soluções que vier a adquirir, incluindo, sem limitação, eventuais custos operacionais ou quaisquer outras despesas vinculadas aos contratos de trabalho ou de manutenções inseridas no contexto da Operação Oi soluções do Grupo Oi. Os contratos atrelados à Operação Oi Soluções serão cedidos ao adquirente, observadas as disposições do artigo 141, §2º da Lei nº 11.101/2005. 1.3. O Acervo Oi Soluções compreende todos os seguintes ativos e obrigações: (a) Base de clientes de serviços de dados, internet e TI/soluções integradas, do segmento de grandes e médias empresas, de diversos setores e naturezas. Na data de fechamento da alienação da UPI Oi Soluções (Data de Fechamento UPI Oi Soluções), tal base de clientes será atualizada e comporá a UPI Oi Soluções conforme atualizada para todos os fins; (b) Equipamentos terminais da rede de dados e voz instalados nas instalações dos Clientes, de propri





omologada a Proposta Vencedora e comprovado o pagamento do preço de aquisição da UPI Oi Soluções nos termos e condições da Proposta Vencedora, será lavrado o auto de arrematação em favor do respectivo vencedor, que constituirá título hábil a comprovar a aquisição judicial da UPI Oi Soluções com a ausência de sucessão do adquirente em relação a quaisquer dívidas e/ou obrigações das Recuperandas, na forma dos artigos 60, parágrafo único, 66, §3º, 141, inciso II e §2º, e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966, observado o disposto no item 8 acima. 10. Disposições Gerais. (i) Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de qualquer divergência entre o disposto neste Edital e o previsto no Plano de Recuperação Judicial, o Edital prevalecerá; e (ii) pela operação do presente Edital e mediante a consumação da alienação da UPI Oi Soluções, o Juízo da Recuperação autoriza expressamente o Grupo Oi, o Proprietário Vencedor e seus respectivos agentes ou representantes a praticar todos os atos e continuar quaisquer operações necessárias ou úteis para implementação da alienação judicial da UPI Oi Soluções, conforme necessário, servindo este Edital como decisão judicial e ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos e repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação judicial da UPI Oi Soluções, na forma deste Edital. 11. Dispensa de Publicação dos Anexos do Edital. Em razão do elevado número de caracteres, fica dispensada a publicação dos Anexos deste Edital, os quais serão juntados aos autos da Recuperação Judicial e disponibilizados nos sites [www.recjud.com.br](http://www.recjud.com.br) e [www.recuperacaojudicialoi.com.br](http://www.recuperacaojudicialoi.com.br). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: [cap07vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap07vemp@tjrj.jus.br). Dado e passado nesta cidade de(o) Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026. Eu, \_\_\_ Arthur Siqueira de Queiroz Simões Marins - Assistente de Gabinete - Matr. 95/400001024, o digitei e conferi. E eu, \_\_\_ Andre Renato Silva Canuto - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28523, o subscrevo. \_\_\_ Simone Gastesi Chevrand - Juiz Titular

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lx8NKdwz6KqfX72UPTKe72OYbD1mrE/certidao>  
Código da certidão: lx8NKdwz6KqfX72UPTKe72OYbD1mrE